



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 065/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach -RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental

33903000.0000 – Material de Consumo (6632) R\$ 50.000,00

Recurso Vinculado - 031

1236500412.045000 - Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (6633) R\$ 30.000,00

Recurso Vinculado - 031

1236500412.152000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (6634) R\$ 20.000,00

Recurso Vinculado – 031

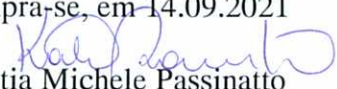
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado para o período.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.09.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento